

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 207/2023 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 114/2023 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 1.959,90 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### TRAMITAÇÃO

Data da Ação 24/10/2023

Unidade de Origem Departamento Legislativo
Unidade de Destino Gabinete do Presidente
Status Aguardando assinatura

## TEXTO DA AÇÃO

Aguardando Assinatura no Autografo

Assis, 24 de outubro de 2023.

**ELENICE PINTARI** 

Agente Legislativo

#### Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 : www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

1.959,90

# AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 207/2023

(Referente ao Projeto de Lei nº 114/23, do Poder Executivo)

DISPÕE **SOBRE** A **ABERTURA** DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

# A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.959,90 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO

02 12 02 12 01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO

18.541.0077.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

APLICAÇÃO 100 094 CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR

Total......R\$ 1.959,90

- Art. 2º -Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
- Fica autorizada a suplementação da ficha constante desta Lei por meio de Decreto do Art. 3º -Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º -Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS Presidente